



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia 1º de setembro
2. de mil novecentos e oitenta e oito (1º.9.1988), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Gabriel
5. Lucena Cavalcanti e Desembargador Vice-Presidente Benil-
6. des de Souza Ribeiro; Juiz Federal, Doutor Franciesco
7. Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor I-
8. tamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso;
9. Juristas: Doutor José Henrique Wanderley Filho e Doutor
10. José Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador Regional E-
11. leitoral Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho, comi-
12. go, Reinaldo Dornelas Câmara, Diretor-Geral da Secretaria,
13. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
14. anterior, S.Exª o Des. Presidente passou a relatar os
15. seguintes feitos administrativos, todos da classe I, adian-
16. tes descritos: PROCESSO 4912/88, procedentes da 47ª zo-
17. na, QUIPAPÁ. O Juiz Eleitoral solicitando a homologação
18. do nome da auxiliar de cartório EVANILSE FLORENCIO DUAR-
19. TE SANTOS para responder pela escritania eleitoral, em
20. virtude do impedimento do escrivão titular. DECISÃO: Unani-
21. memente, resolveu o TRE recomendar ao Juiz que faça a
22. substituição conforme o preceituado em lei. PROCESSO nº
23. 4930/88, procedente da 107ª zona - PETROLINA II/2 (Afrân-
24. nio). O Juiz Eleitoral comunicando o afastamento do Es-
25. crivão titular e indicando LUIZ EDUARDO RAMOS COELHO pa-
26. ra exercer a escritania eleitoral. DECISÃO: Unanimemente,
27. resolveu o TRE recomendar ao Juiz que faça a substitui-
28. ção observando os preceitos legais. PROCESSO 4923/88, pro-
29. cedente da 79ª zona - EXU. O Juiz Eleitoral comunicando
30. o término do biênio do 2º Cartório e solicitando a trans-
31. ferência do serviço eleitoral para o 1º, a cargo do titu-
32. lar JOÃO CALIXTO DE ALENCAR. DECISÃO: Unanimemente homolo-
33. gado o rodízio, bem como os atos eleitorais anteriormen-
34. te praticados pelo novo titular. Biênio iniciado em 21.8.
35. 88. PROCESSO 4922/88, procedente da 123ª zona - SANHARÓ.
36. O Juiz Eleitoral indicando a escrevente NUCILANE CAVAL-
37. CANTI DOS SANTOS para substituir o escrivão titular em
38. virtude do seu impedimento legal. DECISÃO: Unanimemente,
39. deferido o pedido. PROCESSO 4921/88, procedente da 62ª -
40. zona - SERTANIA. O Juiz Eleitoral comunicando que MARIA -
41. DA GLÓRIA SILVA LEANDRO assumiu o cartório eleitoral, em
42. virtude do afastamento da titular por impedimento legal.
43. DECISÃO: Unanimemente deferido. PROCESSO 4895/88, proceden-
44. te da 1ª Zona/RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando a re-
45. quisição dos funcionários MÁRCIA DE MENESES FREIRE, PAULO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. ESTEVÃO BALBO COUTINHO, ENEDINA MARIA ESKINAZI SANTANA,
47. CÉLIA DE ALCÂNTARA FEITOSA, CÉLIA REGINA DE A. FEITOSA, -
48. para servirem naquela zona, pelo prazo de seis meses, -
49. como auxiliar de cartório. DECISÃO: Unanimemente, indefe-
50. rido o pedido, com relação aos três primeiros indicados
51. por serem titulares de cargos técnicos. Dr. Ozael Veloso
52. relatando os dois feitos da classe XIII adiante descri-
53. tos: PROCESSO 1155/88. Presidente do Diretório Regional
54. do PTB solicitando o registro dos Diretórios Municipi-
55. pais de SANTA MARIA DO CAMBUCA, FREI MIGUELINHO, TACAIM-
56. BÓ e CONDADO. DECISÃO: Deferido unanimemente. PROCESSO -
57. 1163/88. Presidente do Diretório Regional do PDS solici-
58. tando o registro do Diretório Municipal de ÁGUAS BEDAS.
59. DECISÃO: Unanimemente deferido o registro, excluindo-se
60. da suplência da Comissão Executiva Honório Leão Caval-
61. canti, por não ser diretoriano, bem como um delegado e
62. um suplente de delegado, eleitos em excesso. Determinou
63. se que na ata do dia 20.7.1988 fosse procedida a segun-
64. te substituição, com relação à decisão do PROCESSO ...
65. 1037/88, ficando, portanto, cancelada a que da referi-
66. da ata consta: DECISÃO: Unanimemente, resolveu o TRE -
67. deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de
68. PESQUEIRA, sem restrições, e dos demais da seguinte -
69. forma: RIBEIRÃO: devem ser excluídos os onze membros -
70. excedentes do Diretório, respeitada a vaga do líder e
71. Antônio Alves de Lima e Severino Lucas da suplência da
72. Comissão Executiva, um delegado e um suplente de dele-
73. gado. CUIRIRA: excluído o último diretoriano eleito, pa-
74. ra reserva da vaga do líder, e os suplentes da Comis-
75. são Executiva Ednaaldo Batista da Silva e Célio Romano
76. Ximenes Fonseca, por não serem diretorianos, podendo o
77. Partido eleger mais um suplente; FLORESTA: excluído o
78. último diretoriano eleito, Miguel João Nunes, bem como
79. da suplência da Comissão Executiva; ITAÍBA: deferir o
80. pedido, excluindo-se o último diretoriano eleito para
81. reserva da vaga do líder, bem como da tesouraria da Co-
82. missão Executiva. Com a palavra o Juiz Itamar Pereira, -
83. trazendo ao conhecimento do TRE que o Juiz Supervisor
84. da Propaganda, Dr. Francisco Sampaio, está um tanto re-
85. ceoso em adotar medidas proibitivas de cartazes publi-
86. citários, tipo "out-door", de propaganda partidária, vi-
87. sando o pleito de 15.11.88, em locais determinados pe-
88. la Prefeitura para essa propaganda. Como já há decisão
89. do TRE a respeito, tomada na campanha do pleito de ..
90. 1986, solicitou o Dr. Itamar fosse encaminhada cópia -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. dessa decisão ao Juiz Supervisor da Propaganda, no sen-
92. tido de reforçar o seu posicionamento. A solicitação -
93. foi aprovada pela Presidência devendo a Subsecretaria -
94. Judiciária providenciar o encaminhamento da aludida Re-
95. solução. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ses-
96. são do que, para constar, eu, *Seu da Rocha*
97. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente -
98. que vai devidamente assinada.

ac

[Handwritten signatures and initials]